



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.111, DE 20 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis, nos termos do art. 10 do Decreto nº 3.523, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.523, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do supracitado Decreto, que determina que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por no mínimo 03 (três) servidores do órgão ou da entidade; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas¹ acerca da edição de Portaria de nomeação de membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis, nos termos do art. 10 do Decreto nº 3.523, de 06 de fevereiro de 2020.

¹ Comunicação Interna nº 088/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 2º Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis:

- I - Emanuel da Silva Neri, matrícula nº 35.033, como titular;
- II - Glauber Fabiano de Souza, matrícula nº 34.789, como suplente;
- III - Daniel Figueredo Pimentel, matrícula nº 35.054, como titular;
- IV - Lucas Antônio Fraga da Silva, matrícula nº 35.429, como suplente;
- V - Wênio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 34.815, como titular; e
- VI - Antonio Dito dos Santos, matrícula nº 10.197, como suplente.

Parágrafo único. Em caso de ausência de qualquer dos membros titulares a Comissão de que trata o *caput* deverá convocar os membros suplentes.

Art. 3º Esta Comissão não se aplica à Classificação e Avaliação de Veículos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20/07/22
NOME: Carla Fabiana de C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 10167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO